



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## EDITAL Nº 09/2023/EEFFTO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.201407/2023-17

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição de **um (01) representante docente titular e um (01) representante docente suplente** no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), em rede nacional, **com início em 21/03/2023**, permitida a recondução, com duração de 02 anos de acordo com a seguinte discriminação:

### 1 - DA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados na candidatura para representante junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), em rede nacional, deverão se inscrever na Secretaria do Colegiado através do e-mail [proef@eeffto.ufmg.br](mailto:proef@eeffto.ufmg.br) até às **17:00 hs do dia 09 de Março de 2023**, contados a partir da publicação deste Edital.

1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A Secretaria do Colegiado divulgará o nome dos candidatos inscritos, no dia imediatamente posterior ao término das inscrições.

### 2 - DA ELEIÇÃO

2.1. 2.1. A eleição será realizada online através do Sistema de Consulta da UFMG - Sistema SEI das **08:00 às 17:00 hs do dia 13/03/2023**, acessível através do portal Minha UFMG.

2.2. Serão elegíveis apenas os docentes credenciados do Curso de Mestrado Profissional (Proef), em rede nacional e que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.

2.3. São eleitores todos os docentes credenciados do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF) em rede nacional.

2.4. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.

2.5. A apuração dos votos ocorrerá de acordo com as informações relatadas no item 2.1.

2.6. Será considerado eleito o representante que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do Colegiado (artigo 55 do Estatuto da UFMG).

### 3 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será publicado na site do ProEF [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/educacao\\_fisica\\_escolar\\_mestrado\\_doutorado\\_no\\_dia\\_14/03/23](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/educacao_fisica_escolar_mestrado_doutorado_no_dia_14/03/23) e homologado no dia 20/03/23 e ratificado na primeira reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), em rede nacional, posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.

### 4 - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

a. Até o dia 12/03/23, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;

b. Até o dia 19/03/23, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

4.2. Decorridos os prazos estipulados no item 4.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2023.

**Prof. Gustavo Pereira Côrtes**

Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia  
e Terapia Ocupacional - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Cortes, Diretor(a) de unidade**, em 27/02/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101842** e o código CRC **D12842E2**.